



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 FMEC

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 FMEC

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o inciso III do artigo 25 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Considerando a notória especialização da empresa TRIP TEATRO (WILLIAN WALTER SIEVERDT ME.), para realizar apresentação de peça Teatral, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, atendendo solicitação da Fundação Municipal de Esporte e Cultura.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Sr. Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a Contratação da Empresa TRIP TEATRO (WILLIAN WALTER SIEVERDT ME.), para realizar a apresentação da peça “Só Fridas”, no evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ocorrer no dia 10 de março de 2023, às 20h, no Centro de Eventos Alexandre Júlio.

1 – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRIP TEATRO (WILLIAN WALTER SIEVERDT ME.) INSCRITA NO CNPJ: 73.298.259/0001-34, PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO TEATRAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – FMEC DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO – PROCESSO INTERNO E-CIGA – INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 05/2023 – FMEC.

2 – DO FORNECEDOR:

TRIP TEATRO (WILLIAN WALTER SIEVERDT ME.), inscrita no CNPJ: 73.298.259/0001-34, com endereço na Rua Andre Largura, nº 899, bairro Taboão, município de Rio do Sul/SC.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023:

16.003.13.392.0007.2086.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.1000 (6)

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a prestação do serviço.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário visando a apresentação da peça “Só Fridas”, no evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ocorrer no dia 10 de março de 2023, às 20h, no Centro de Eventos Alexandre Júlio, justamente pelo fato de que se pretende oferecer uma atração diferenciada, de maneira leve e descontraída, mas que se atenha à temática feminina, pois é o público da comemoração. Ainda, infere-se que a peça teatral a ser apresentada trará reflexões acerca do cotidiano feminino sob os mais diferentes aspectos, interpretando suas inúmeras personalidades perante o mundo.

A presente contratação está amparada pelo artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, veja-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sendo assim, com base no disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, afere-se que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

6 – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da contratação é de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após os serviços prestados.

7 – DA PROPOSTA:

A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº.s 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Mediante solicitação e justificativa da Secretarias solicitante, e, mediante apresentação de documentação da empresa, ratifico a referida contratação haja vistas que enquadra-se na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, que trata das licitações e contratos administrativos. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto, para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Correia Pinto, 06 de março de 2023.

Edilson Germiniani dos Santos
Prefeito

Rosemeri Vieira Coelho
Diretora da Fundação Municipal de Esportes e Cultura